

# Estudo Técnico Preliminar 45/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Cotação 0123/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Objetivando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, escolares, sociais e de saúde do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no que se refere a manutenção contínua de infraestrutura, a fim de que as atividades realizadas pelos órgãos não sejam interrompidas ou tenham seu andamento prejudicado. Portanto, a manutenção predial é para renovar, ampliar, manter, preservar, prevenir e corrigir o seu patrimônio predial.

2.2. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação dos órgãos afetados, podendo chegar a um nível em que as avarias se tornam irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco. Consideramos, ainda, a necessidade de realizar manutenções constantes nas instalações físicas dos órgãos solicitantes, os quais são utilizados para a realização de atividades como: setores administrativos, escolas, unidades básicas de saúde, entre outros.

2.3. Os diversos órgãos necessitam de manutenção devido a ação do tempo, descargas elétricas, problemas hidráulicos e demais manutenções imprevistas que surgem com regularidade.

2.4. Sendo assim, visando a promoção de segurança das instalações bem como dar condições operacionais e estruturais para o funcionamento das unidades, para que os serviços prestados não sofram descontinuidade e, ainda, a importância do adequado funcionamento das instalações, com a garantia dos serviços prestados, para que os órgãos mantenham condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conforto.

2.5. A presente licitação é essencial para que o município como um todo possa valorizar e garantir a segurança patrimonial, evitando deterioração do patrimônio público, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho para seus funcionários e demais usuários vilabelenses, com maior segurança.

2.6. Desta forma, a aquisição de materiais para manutenção predial e pequenas construções, torna-se imprescindível e necessária, tendo em vista a necessidade de manutenção das instalações físicas do município e possuindo como meta principal a missão de colocar estes órgãos a cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por estes Órgãos, enfim primando pelo interesse público.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Coelho de Oliveira
Secretaria Municipal de Infra. e Serviços Públicos	Everaldo Coelho de Brito
Secretaria Municipal de Saúde	Rosana Maria da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Gislaine Ramos da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Adrian El Kadri de Moraes
Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária	Oziel Ribeiro Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Bruno Vieira Venceslau

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As aquisições de materiais de construções são costumeiramente realizadas pelo Município através do Sistema de Registro de Preços, o que possibilita ao município solicitar os itens conforme sua necessidade e programação, de forma fracionada, ao longo do prazo de vigência da ata de registros, pois não dispõe de espaço suficiente para estocar todo o material licitado.

4.2. O modelo de aquisição se mostra eficiente, não havendo, nesse momento, razões para alteração.

4.3. A realização desta contratação observará os princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade, justificando-se pela necessidade de não interrupção de atividades contínuas, originadas pela demanda de reparos contínuos nas instalações físicas do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

4.4. Assim, para atender a esta demanda, a futura e eventual fornecedora deverá cumprir com alguns requisitos indispensáveis para o cumprimento eficiente do “contrato”, dos quais destacamos:

4.5. Os prováveis participantes do processo licitatório são obrigados a fornecer todas as documentações jurídicas exigidas pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade, de acordo com as especificações contidas no edital.

4.6. Os prováveis fornecedores devem ser habilitados para a venda de materiais para manutenção predial, elétricos, eletrônicos e ferramentas e deverão atender às seguintes legislações:

- I. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- III. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 /2016 - Institui o Estatuto

- Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;
- IV. Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
  - v. Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

4.7. Capacidade de fornecimento: Os licitantes devem ter capacidade para atender às demandas de fornecimento de materiais de construção dentro dos prazos estabelecidos, considerando a quantidade e qualidade dos produtos solicitados. Sob pena de serem notificados e recaírem em inexecução parcial ou total do “contrato”/ obrigação firmada com o município.

4.8. Experiência comprovada: Os fornecedores devem ter experiência prévia na venda e entrega de materiais de construção, comprovada por meio de referências e histórico de atendimento a outras empresas ou clientes.

4.9. A licitante vencedora, após firmar compromisso com o município ficará obrigada a cumprir com todos os requisitos estabelecidos no presente estudo, sob pena de ser notificada e, diante da permanência do descumprimento, ficar sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, visando ao levantamento de mercado com finalidade de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de construção, analisamos que:

5.1.1. Com base em pregões existentes realizados pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade, referente ao mesmo objeto de compra, a solução mais adequada para esse processo licitatório é a aquisição de materiais de construção por meio da modalidade de pregão que proporciona uma ampla participação de fornecedores, garantindo a concorrência e a participação de diversas empresas.

5.1.2. Além disso, conduzimos uma pesquisa de mercado que considerou contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, além de dados disponíveis em sites especializados e de amplo conhecimento público. O objetivo dessa pesquisa foi identificar a disponibilidade dos materiais no mercado nacional. Após uma análise dessas informações, concluímos que essa solução é a mais adequada para atender à demanda em questão.

5.2. Diante do levantamento de mercado realizado, identifica-se ser mais viável licitar por menor preço por item, com base na mediana das contratações de outros municípios disponíveis no RADAR TCE-MT, no site <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>.

5.3. Ressaltando-se que embora quase todos os produtos requeridos nos Documentos de Formação de Demanda das secretarias participantes, façam parte do catálogo de preços do Tribunal de Contas Estadual, alguns não foram licitados no decorrer de um ano.

5.4. Diante disto a pesquisa de preço público teve que ser diversificada, ou seja, buscou-se outra fonte recomendada, a do Compras Net, junto ao portal Gov.br, para aqueles produtos que não foram licitados no Radar TCE no decorrer de 01 (um) ano.

5.5. Nesta fonte recomendada os ETP's e TR's também estão sendo redigidos. A plataforma é excelente para a confecção destes documentos, porém para pesquisa de preços já não é boa, muito complexa, de difícil entendimento, necessitando mais treinamentos, motivos pelos quais não encontramos nesta plataforma o preço de nenhum dos produtos não licitados na fonte Radar do TCE MT.

5.5. Portanto exauridas todas as alternativas para a pesquisa de preço público, partimos para a pesquisa de preços no banco privado, das quais excluímos a fonte "Banco de Preço" (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>) por conta de falta de acesso, vez que necessária uma conta de acesso com ônus, vencida, e, portanto, não podendo ser utilizada.

5.6. Então a solução foi complementar a cotação com preços de fontes privadas via internet, dentre as quais destacou-se a fonte Mercado Livre, porém outras foram também utilizadas, tendo em vista que nem todos os produtos foram encontrados no mercado livre.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Aquisição dos materiais para o objeto de material para manutenção predial, material elétrico, eletrônico e ferramentas, com o intuito de eventuais reformas e reparo, além disto, pequenas construções, como construção de novas salas ou varandas em prédios já existentes, para consumo no ano corrente, conforme estudo técnico preliminar realizado pelo departamento de processamento licitatório, com intuito de manter o bom funcionamento dos órgãos do município.

6.2. No mercado existem as soluções propostas e viáveis, além de serem fornecidas por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a ampla concorrência.

6.3. Por se tratarem de materiais de consumo e de caráter comum (Decreto Municipal 095/2022), não há a necessidade de exigências específicas de manutenção e assistência técnica e a contratação do objeto deverá ser feita por meio de processo licitatório de pregão presencial, via SRP (Sistema de Registros de Preços), cujo critério de julgamento será por meio de menor preço por item, com aquisição em parcelas, no número de vezes que a Administração achar adequado.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A estimativa das quantidades dos itens desse processo licitatório está sendo fundamentada no quantitativo do saldo das contratações por Organograma do processo realizado no exercício

anterior (anexos), a fim de se evitar quantitativo excessivo, mantendo o uso racional e minimizando os riscos de perdas pelo super abastecimento e perda nos prazos de validade vencidos.

7.2. Levando em consideração as quantidades a serem contratadas, e a potencial economia de escala, deste modo, a estimativa de quantidades dos itens estão mencionadas no documento de formalização por demanda - DFD das respectivas secretarias citadas abaixo e anexo ao presente ETP.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação (Dept. Infantil)	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Educação (Dept. Fundamental)	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Coelho de Oliveira
Secretaria Municipal de Infra. e Serviços Públicos	Everaldo Coelho de Brito
Secretaria Municipal de Saúde	Rosana Maria da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Gislaine Ramos da Silva Vieira
Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	Adrian El Kadri de Moraes
Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária	Oziel Ribeiro Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Bruno Vieira Venceslau

7.3. Ressaltando-se, ainda, que o consumo dos materiais de construção está sujeito a grandes variações de demanda, devido aos períodos de sazonalidade, em função das intempéries naturais (sol, chuva, frio, etc.) e da vida útil das construções.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.447.425,32

8.1. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência a mediana dos preços constantes no Radar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e sendo fixada. Conforme consta nos anexos.

8.2. Ressaltando-se que, conforme já frisado no tópico 5.6., que alguns dos itens não foram encontrados no Portal de Preços Estadual – fonte TCE, porém foram encontrados em outras fontes também destacadas no aludido tópico, todos anexados no presente Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Sendo assim, o valor total estimado para a aquisição de materiais de construção é de R\$ 7.447.425,32 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

8.4. Foram contatadas empresas locais, fornecedoras de matérias de construção, que se dispuseram a fornecer orçamentos privados, o que foi descartado por esta equipe por conta da exiguidade de tempo, bem como a desnecessidade, bem como aumentaria em muito os serviços, vindo a atrasar mais ainda a contratação, vez que só para elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, passou da casa dos 30 (trinta) dias, por conta da grande quantidade de itens, e para fazer cada cotação demanda muito tempo, sem contar que nem sempre o sistema está funcionando adequadamente e às vezes travando e internet também com oscilações constantes.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento é exigido pelo fato de que o fornecimento precisa ser feito de forma fracionada e segundo a demanda de cada demandante interessado. Além disso, seria inviável uma entrega imediata ou integral, seja pela impossibilidade de armazenamento de tamanha quantidade de itens (matérias de construção), seja em face da possibilidade de vencimento e estocagem.

9.2. Além disso, o fornecimento parcelado não compromete o conjunto da contratação, pelo contrário, o beneficia, e abre espaço para que empresas que não poderiam fazer o fornecimento total o faça de forma parcelada.

9.3. Nesse cenário, a prática mais indicada é aquisição “por item”, que possibilita a participação do maior número de concorrentes possível, tendendo a proporcionar maior competitividade e menor preço, abrindo espaço para a participação de distribuidoras menores, que possuem menor variedade de produtos, não sendo viável aplicar critério de aquisição em lote.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se aplica, pela razão de que o município atualmente não possui uma contratação necessária vigente que seja correlata e/ou interdependente a esse tipo de processo licitatório em questão.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Não se aplica, pela razão que o município atualmente não contém um plano anual de contratação (PCA).

11.2. A previsão no PCA serve para demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário da administração, então, como não há PCA, utiliza-se como parâmetro de previsão o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em que evidenciam a previsão no QDD. Segundo estes instrumentos de planejamentos, há uma previsão destinada à manutenção/reforma e sequentemente compra de materiais de construção para todas as secretarias requerentes, as quais informaram nos seus respectivos Documentos de Formação de Demanda as respectivas contas e com os saldos anexados.

11.3. A estimativa do montante referido foi realizada com base na relação de despesas (anexo com o nome “saldo contratações por organograma geral Material Construção”) de algumas secretarias, já que vinham utilizando das contratações vigentes, verificadas as atividades relacionadas à reforma/construção. Essa análise observamos o código reduzido de despesas nas três esferas de governo, nos âmbitos municipal, estadual e federal. Salientando-se que nesta nova contratação foram inclusas novas secretarias (consequentemente sem relatório de despesas vigente), bem como outras foram excluídas por vontade própria com as devidas justificativas do (a) secretário(a), que julgou desnecessários os itens da contratação para sua secretaria. Saldo contratações por organograma geral Material Construção.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos prédios/órgãos deste município de Vila Bela da Santíssima Trindade, de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à construção civil.

12.2. Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que os órgãos almejam com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais. Além disso, espera-se a promoção de espaços adequados, higienizados, equipados e de melhor qualidade, com vistas a garantia do bem-estar de seus usuários, no que for possível e atingível entre objetivos propostos pelo município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

12.3. Especificamente, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos municipais, espera-se com esta aquisição, no mínimo, os seguintes efeitos:

- I. Atender as necessidades das secretarias solicitantes;
- II. Garantir a realização de manutenções constantes nas instalações físicas dos órgãos que são utilizados para a realização de atividades administrativas, escolares, sociais, de saúde, etc.;
- III. Propiciar melhoria nos ambientes utilizados pelo município;
- IV. Garantir a segurança das instalações físicas para uso; e
- V. Oportunizar maior eficiência nas atividades.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não se aplica, vez que não existe contratações interdependentes ou contratações correlatas, relativas a qualquer implicação desta contratação, seja com serviços de armazenamento /estocagem, bem como alongamento de espaços físicos, etc.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Para aquisições de materiais de construção para manutenção, reparos e pequenas reformas, os impactos ambientais podem ser menores em comparação a projetos de construção em larga escala. No entanto, ainda é importante considerar alguns possíveis impactos ambientais, tais como:

14.2. Consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa: A produção e o transporte de materiais de construção exigem energia, e muitas vezes essa energia é proveniente de fontes não renováveis. Além disso, o transporte dos materiais até o local da reforma pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se forem percorridas longas distâncias.

14.3. Uso de recursos naturais: A aquisição de materiais de construção requer a extração de recursos naturais. A exploração desses recursos pode resultar em danos a ecossistemas locais, como desmatamento, erosão do solo e degradação de habitats naturais.

14.4. Produção de resíduos: Mesmo em pequenas reformas, é comum gerar resíduos de construção, como entulhos, embalagens, sobras de materiais e a inutilização destes. A destinação inadequada desses resíduos pode causar poluição do solo, da água e do ar.

14.5. Para mitigar esses impactos ambientais em pequenas reformas, algumas medidas podem ser adotadas como:

14.5.1 Planejamento sustentável: Realizar um planejamento cuidadoso da reforma, evitando o desperdício de materiais e a compra em excesso. Isso reduzirá a necessidade de extração de recursos e a geração de resíduos.

14.5.2 Uso eficiente de energia: Considerar a eficiência energética dos materiais escolhidos, buscando opções que reduzam o consumo de energia durante a vida útil da reforma.

14.5.3 Reutilização e reciclagem: Quando possível, reutilizar materiais existentes na reforma, como portas, janelas, pisos e azulejos. Além disso, buscar a reciclagem adequada dos resíduos gerados, encaminhando-os para centros de reciclagem ou empresas especializadas.

14.5.4 Descarte: Quando não houver a possibilidade de reutilização e reciclagem de materiais que se enquadram em inutilizáveis e as embalagens de matérias de construção, devem ser realizados o descarte em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo da obra, em conformidade com as normas aplicáveis.

### **15. JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE ESCOLHIDA**

#### **15.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA FORMA PREGÃO PRESENCIAL**

15.1.1. A utilização da forma pregão presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, se adequarem à forma eletrônica:

*“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

(...)

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”*

15.1.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

## 15.2. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA FORMA REGISTRO DE PREÇO

15.2.1. Quanto à forma Registro de Preço, a lei nº. 14.133 determina que a fase de planejamento deve incluir a análise da possibilidade de efetuar esta modalidade, conforme transcrito na íntegra abaixo:

*“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*

*II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;”*

15.2.2. Trata-se de processo licitatório para aquisição de materiais de construção, no qual o Estudo Técnico Preliminar indicou que, de acordo com os termos do art. 3º do Decreto Municipal 038/2023, datado de 12 de abril de 2023, que regulamentou esta modalidade de compra, determina que o SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados*

*por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;*

*IV - quando, pela natureza do objeto e pelas condições da contratação, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

15.2.3. Nesse sentido, esta compra será justificada pelas razões descritas nas alíneas acima (transcritas *in verbis*), que respaldam a adoção do Sistema de Registro de Preços.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da população.

16.1.2. Desse modo, sugere-se que a aquisição seja procedida através de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com critério de julgamento de menor preço por item.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**OMAR DIAS FERREIRA**

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 11:56:58.

**GEISIELI RAFAELA DA SILVA**

Secretaria de Educação



Assinou eletronicamente em 25/10/2024 às 10:27:57.

**ADELSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA**

Secretaria de Esportes e Lazer



*Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 12:05:29.*

**PAULO COELHO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Meio Ambiente



*Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 11:00:52.*

**EVERALDO COELHO DE BRITO**

Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos



*Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 12:37:02.*

**ROSANA MARIA DA SILVA**

Secretaria de Saúde



*Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 13:22:43.*

**GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA**

Secretaria de Assistência Social e Trabalho



*Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 08:43:09.*

**ADRIAN EL KADRI DE MORAES**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial



*Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 13:46:28.*

**OZIEL RIBEIRO COELHO**

Secretaria de Fomento à Agropecuária



*Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 11:39:59.*

**BRUNO VIEIRA VENCESLAU**

Secretaria de Administração e Fazenda

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD - Agricultura.pdf (9.94 MB)
- Anexo II - DFD - Obras.pdf (7.56 MB)
- Anexo III - DFD A Social.pdf (6.44 MB)
- Anexo IV - DFD E Fundamental.pdf (9.27 MB)
- Anexo V - DFD E Infantil.pdf (9.21 MB)
- Anexo VI - DFD Esportes.pdf (7.84 MB)
- Anexo VII - DFD I Racial.pdf (7.62 MB)
- Anexo VIII - DFD M Ambiente.pdf (9.69 MB)
- Anexo IX - DFD Saude.pdf (5.51 MB)
- Anexo X - Saldo contratações por organograma geral Material Construção.pdf (619.64 KB)
- Anexo XI - CAPADEPROCESSO.pdf (98.01 KB)
- Anexo XII - BalizamentoCotao\_123\_assinado.pdf (473.45 KB)
- Anexo XIII - Anexo I.pdf (22.44 MB)
- Anexo XIV - Anexo II.pdf (21.08 MB)
- Anexo XV - Anexo III.pdf (21.34 MB)
- Anexo XVI - Anexo IV.pdf (22.08 MB)
- Anexo XVII - Anexo V.pdf (21.6 MB)
- Anexo XVIII - Anexo VI.pdf (22.38 MB)
- Anexo XIX - Anexo VIII.pdf (22.77 MB)
- Anexo XX - Anexo VII.pdf (22.7 MB)
- Anexo XXI - Anexo IX.pdf (21.53 MB)
- Anexo XXII - Anexo X.pdf (21.15 MB)
- Anexo XXIII - Anexo XI.pdf (22.95 MB)
- Anexo XXIV - Anexo XII.pdf (22.56 MB)
- Anexo XXV - Anexo XIII.pdf (22.35 MB)
- Anexo XXVI - Anexo XIV.pdf (22.83 MB)
- Anexo XXVII - Anexo XV.pdf (22.82 MB)
- Anexo XXVIII - Anexo XVI.pdf (21.89 MB)
- Anexo XXIX - Anexo XVII.pdf (21.03 MB)
- Anexo XXX - Anexo XVIII.pdf (21.46 MB)
- Anexo XXXI - Anexo XIX.pdf (22.34 MB)
- Anexo XXXII - Anexo XX.pdf (21.72 MB)
- Anexo XXXIII - Anexo XXI.pdf (13.18 MB)
- Anexo XXXIV - Solicitações- mesclado.pdf (1.22 MB)
- Anexo XXXV - Saldo contas secretarias mesclado.pdf (939.73 KB)
- Anexo XXXVI - DFD Adm.pdf (7.1 MB)
- Anexo XXXVII - 004\_-\_Declaracao\_de\_dotacao\_e\_saldo\_orcamentario\_postergado\_-\_anexo-mesclado\_assinado.pdf (163.32 KB)